**APÊNDICE VII-G**

**DECLARAÇÃO PARA AS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL**

[Razão Social], pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu representante legal, [nome do representante], portador do CPF nº [número do CPF], DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação em procedimentos licitatórios e eventual contratação, que:

**I** – A empresa não exerce, nem exerceu, enquanto optante pelo Simples Nacional, atividades econômicas vedadas à sua opção ou permanência nesse regime tributário, em conformidade com o disposto no art. 17 e no § 5º-C, inciso VI, do art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, mantendo suas atividades estritamente compatíveis com as exigências legais para o enquadramento e a continuidade no Simples Nacional.

**II** – Está ciente que o exercício da atividade relativa ao objeto desta licitação é vedado a empresas optantes pelo Simples, conforme art. 17, inciso XII da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que esta atividade não está contemplada nas exceções previstas no art. 17, § 1º e no art. 18, §§ 5º-B a 5º-E desta Lei Complementar. E que, em caso de contratação para execução do objeto desta licitação, reconhece que não poderá manter-se no regime do Simples Nacional, estando sujeita à exclusão obrigatória e no dever de comunicá-la à Secretaria da Receita Federal do Brasil no prazo estabelecido, nos termos dos arts. 30, inciso II; e 31, inciso II, da referida Lei Complementar.

**III** – Compromete-se, caso contratada, a apresentar, no prazo de até 50 (cinquenta) dias úteis contados da assinatura do contrato, o ofício com a comunicação da exclusão do Simples Nacional à Secretaria da Receita Federal do Brasil, comunicação esta, exigida nos termos do art. 30, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

**IV** – Reconhece que o descumprimento da obrigação de comunicação implicará na comunicação de ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil pela Administração Pública contratante, para que a exclusão da empresa do Simples Nacional seja feita de ofício, exclusão esta, prevista no art. 29, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, ciente das responsabilidades legais, inclusive quanto às sanções administrativas decorrentes de eventual falsidade

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_/\_\_/\_\_

Local Data

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_